LEI MUNICIPAL N.º 965, De 09 de abril 2013.

Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providencias.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento dos lotes urbanos descritos a seguir:

I - Lote Urbano N.º 09 da quadra urbana n. 40, Matricula N.º 54.679, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Vitório Gubert, Luisa Ivete Gubert e Fabiano Baccin, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 09 de abril de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI Servidora Designada